



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL Nº 1105, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 243.177,50** (duzentos e quarenta e três mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| 02                             | Poder Executivo                             | VALORES R\$       |
|--------------------------------|---|-------------------|
| 02.08                          | Departamento de Obras e Serviços Municipais |                   |
| 02.08.03                       | Seção de Manutenção e Serviços Municipais   |                   |
| 26.782.0012.1020               | Melhor Acessibilidade                       |                   |
| 4.4.90.51                      | Obras e Instalações - FONTE 01              | 43.177,50         |
| 4.4.90.51                      | Obras e Instalações - FONTE 02              | 200.000,00        |
| <b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b> |   | <b>243.177,50</b> |

**Art. 2º** Para cobertura das despesas previstas no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação conforme celebração de convênio com a **Secretaria de Economia e Planejamento - Governo Estadual**, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) e também à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| 02                                    | Poder Executivo                                 | VALORES R\$       |
|---------------------------------------|---|-------------------|
| 02.08                                 | Deptº. Municipal de Obras e Serviços Municipais |                   |
| 02.08.03                              | Seção de Manutenção e Serviços Municipais       |                   |
| 15.451.0024.1028                      | CAJATI "PASSEIO PÚBLICO MUNICIPAL"              |                   |
| 4.4.90.51                             | Obras e instalações - FONTE 01                  | 43.177,50         |
| <b>ANULAÇÃO PARCIAL</b>               |   | <b>43.177,50</b>  |
| <b>EXCESSO ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO</b> |   | <b>200.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                          |   | <b>243.177,50</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 29 de setembro de 2011.

  
**RICARDO MOHRING NETO**  
Diretor do Depto. de Administração

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Depto. de Assuntos Jurídicos